



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

15

PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 2/2020

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA NOS DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria de Ordem:

Art. 1º Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Marília nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º. No dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas, o expediente na Câmara Municipal de Marília será das 12h às 18h.

Art. 3º. Esta Portaria de Ordem entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de fevereiro de 2020.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 17 de fevereiro de 2020.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo